



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VIII | Edição eletrônica nº 1801 | Segunda-feira, 13 de julho de 2020

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....	11
Gabinete.....	01	Diretoria de trânsito.....	11
Secretaria de Administração	04	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	14
Divisão de Licitação.....	04		
Divisão de Recursos Humanos.....	09		
Secretaria de Assistência Social	10		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete

DECRETO Nº 16, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.105, de 17 de dezembro de 2019 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.995.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
07.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Obras e Serviços de Engenharia		
07.004.15.451.0023.1.010.	Recapamento e Reparos na Pavimentação de Vias Públicas		
348 - 4.4.90.51.00.00	00621 Obras e Instalações	1.995.000,00	
Total Suplementação:		1.995.000,00	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes de operação de crédito contratada junto à Agência de Fomento do Paraná S.A., na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, IV da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme receita e fonte abaixo:

Receita: 2.1.1.9.00.11.01.00000000	Fonte: 621	1.995.000,00
Total da Receita:		1.995.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de fevereiro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 36, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.105, de 17 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,
DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Jurídica		
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Procurador		
03.001.04.122.0004.2.011.	Manutenção da Procuradoria Jurídica		
54 - 3.3.90.36.00.00	01000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	250.000,00	
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Finanças		
05.009.00.000.0000.0.000.	Divisão de Patrimônio Público		
05.009.04.124.0004.2.023.	Manutenção da Divisão de Patrimônio Público		
152 - 3.3.90.39.00.00	01000 Material de Consumo	10.000,00	
154 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração		
06.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário		
06.001.04.122.0004.1.002.	Aquisição de Veículos		
168 - 4.4.90.52.00.00	00501 Equipamentos e Material Permanente	110.000,00	
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Esportes e Lazer		
11.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Esportes e Lazer		
11.002.27.812.0017.2.088.	Manutenção e Conservação de Ginásios e Quadras de Esportes		
843 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00	
846 - 3.3.90.08.00.00	01000 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	7.000,00	
Total Suplementação:		447.000,00	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em importância, provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
07.004.00.000.0000.0.000.	Div. de Obras e Serviços de Engenharia		
07.004.15.451.0023.1.009.	Pavimentação e Obras Complementares		
337 - 4.4.90.51.00.00	00501 Obras e Instalações	110.000,00	
17.000.00.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência		
17.099.00.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência		
17.099.99.999.9999.0.099.	Reserva de Contingência	337.000,00	
1212 - 9.9.99.99.00.00	00999 Reserva De Contingência		
Total Redução:		447.000,00	

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de março de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 37, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.105, de 17 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 98.708,14 (noventa e oito mil, setecentos e oito reais e catorze centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS	
08.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Especializada	
08.003.10.302.0009.2.053.	Consórcio Intermunicipal de Saúde	
1314 - 3.1.71.70.00.00	03303 Rateio Pela Participação em Consórcio Público	51.990,00
1315 - 3.3.71.70.00.00	03303 Rateio Pela Participação em Consórcio Público	18.410,00
08.007.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Farmacêutica	
08.007.10.303.0007.2.139.	Rateio pela Participação no Consórcio Intergestores Paraná Saúde	
1316 - 3.3.71.70.00.00	03303 Rateio Pela Participação em Consórcio Público	1.300,00
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação	
09.005.00.000.0000.0.000.	Divisão Financeira da Sec de Educação	
09.005.28.846.0000.0.006.	Indenizações e Restituições da Secretaria de Educação	
1311 - 3.3.90.93.00.00	03143 Indenizações e Restituições	12.640,46
1312 - 4.4.90.93.00.00	03143 Indenizações e Restituições	14.367,68
Total Suplementação:		98.708,14

Art. 2º. O crédito aberto no artigo tem como suporte financeiro os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, I da lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

3303	303 Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	71.700,00
3143	143 FNDE/PAC 2 - Construção de Quadra Escolar	27.008,14
Total Suplementação:		98.708,14

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de março de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 38, DE 11 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.105, de 17 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 43.659,19 (quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>Suplementação</u>		
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação	
09.005.00.000.0000.0.000.	Divisão Financeira da Sec de Educação	
09.005.28.846.0000.0.006.	Indenizações e Restituições da Secretaria de Educação	
1313 - 3.3.90.93.00.00	03003 Indenizações e Restituições	43.659,19
Total Suplementação:		43.659,19

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:

<u>Redução</u>		
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação	
09.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental	
09.002.12.361.0010.2.066.	Manutenção das Escolas Municipais	
1213 - 3.3.90.39.00.00	03003 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	43.659,19
Total Redução:		43.659,19

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de março de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 43, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.105, de 17 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.010.965,55 (dois milhões e dez mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>Suplementação</u>			
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração		
06.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário		
06.001.04.122.0004.1.002.	Aquisição de Veículos		
1327 - 4.4.90.52.00.00	03501 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS		
08.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica a Saúde		
08.002.10.301.0007.1.020.	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde		
1224 - 4.4.90.52.00.00	03500 Equipamentos e Material Permanente	330.117,00	
1323 - 4.4.90.52.00.00	03518 Equipamentos e Material Permanente	84.399,55	
1225 - 4.4.90.52.00.00	31518 Equipamentos e Material Permanente	158.000,00	
08.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Especializada		
08.003.10.302.0009.1.025.	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Divisão de Atenção Especializada		
1325 - 4.4.90.52.00.00	03500 Equipamentos e Material Permanente	172.000,00	
1324 - 4.4.90.52.00.00	03518 Equipamentos e Material Permanente	230.000,00	
1320 - 4.4.90.52.00.00	31518 Equipamentos e Material Permanente	1.600,00	
08.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Vigilância em Saúde		
08.004.10.304.0007.1.026.	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Divisão de Vigilância Sanitária		
1321 - 4.4.90.52.00.00	31518 Equipamentos e Material Permanente	1.755,00	
08.007.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Farmacêutica		
08.007.10.303.0007.2.059.	Manutenção da Divisão de Assistência Farmacêutica		
1322 - 4.4.90.52.00.00	31518 Equipamentos e Material Permanente	13.094,00	
15.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Serviços Municipais		
15.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviços Municipais		
15.003.15.452.0022.2.129.	Manutenção da Iluminação Pública		
1328 - 3.3.90.30.00.00	03507 Material de Consumo	1.000.000,00	
Total Suplementação:		2.010.965,55	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo tem como suporte financeiro os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, I da lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

3500	500 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	502.117,00
3501	501 Alienação de Ativos	20.000,00
3507	507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.000.000,00
3518	518 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	314.399,55
31518	1518 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	174.449,00
Total Suplementação:		2.010.965,55

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de março de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 66, DE 7 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de 300.000,00 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei; Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19); Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 20 da Lei Complementar nº 49, de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Cianorte;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 42, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Cianorte, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 62, de 06 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Cianorte, para todos os fins de direito, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.005.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil	
02.005.06.182.0006.2.163.	Manutenção das Ações de Proteção e Defesa Civil	
1329 - 3.3.90.32.00.00	3510 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	300.000,00
Total Suplementação:		300.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, na seguinte fonte de recursos:

03510	01510 Taxas - Exercício Poder de Polícia - Defesa Civil	300.000,00
Total Redução:		300.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 53, de 27 de março de 2020.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 7 de abril de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO

PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 67, DE 8 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 532.786,00 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei; Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19); Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19); Considerando o disposto no art. 67 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal; Considerando o disposto no inciso IV, do art. 20 da Lei Complementar nº 49, de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Cianorte; Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 42, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Cianorte, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 62, de 06 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Cianorte, para todos os fins de direito, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 532.786,00 (quinhentos e trinta e dois mil e setecentos e oitenta e seis reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Suplementação		
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde - FMS	
08.005.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração de Secretaria de Saúde	
08.005.04.122.0004.2.169.	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
1397 - 3.3.90.30.00.00	1020 Material de Consumo	162.786,00
1339 - 3.3.90.30.00.00	348 Material de Consumo	45.704,13
1342 - 3.3.90.30.00.00	3000 Material de Consumo	200.000,00
1340 - 3.3.90.39.00.00	348 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
1341 - 4.4.90.52.00.00	348 Equipamentos e Material Permanente	95.295,87
1343 - 4.4.90.52.00.00	3000 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total Suplementação:		532.786,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes de:

I - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, na seguinte fonte de recursos:		
3000	1000 Recursos Ordinários Livres	220.000,00

II - Doações efetuadas pela Justiça Federal conforme Termo de Convênio nº 700008396268, de 27 de março de 2020, configurando excesso de arrecadação, na forma do disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, registrado nas seguintes categoria e fonte de receitas:

1.7.5.8.99.1.1.02.00.00.00	348 Doações Justiça Federal para Enfrentamento da Emergência COVID19	150.000,00
III - Recursos Recebidos do Governo Federal, conforme Portaria nº 480, de 23 de março de 2020, através do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio SUS, registrados nas seguintes categorias e fonte de receitas:		
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00.00	1020 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Grupo de Atenção MAC-Coronavírus (COVID-19)	162.786,00
Total Suplementação:		532.786,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 8 de abril de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 76, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Abre crédito adicional suplementar conforme autorizado pela Lei Municipal nº 5.105, de 17 de dezembro de 2019 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.966,87 (vinte mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração	
06.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário	
06.001.28.846.0000.0.004.	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público	
1344 - 3.3.90.47.00.00	31025 Obrigações Tributárias E Contributivas	20.966,87
Total Suplementação:		20.966,87

Art. 2º. O crédito aberto no artigo tem como suporte financeiro os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

31025	1025 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	20.966,87
Total Suplementação:		20.966,87

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de abril de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 131, DE 29 DE JUNHO DE 2020

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 296.165,70 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19); Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID 19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e dá outras providências; Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 42, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Cianorte, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 62, de 06 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Cianorte, para todos os fins de direito, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);



DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito extraordinário no valor de R\$ 296.165,70 (duzentos e noventa e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS		
08.005.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração da Sec de Saúde		
08.005.10.122.0004.2.169.	Enfrentamento da Emergência - COVID-19		
1379 - 3.1.90.11.00.00	01024 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	296.165,70	
Total Suplementação:			296.165,70

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes categoria de receita e fonte de recursos:

Receita: 1.7.1.8.99.11.03.00.00.00	Fonte: 1024	296.165,70
Total Suplementação:		296.165,70

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de junho de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
Prefeito

LEI Nº 5.129, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 737.000,00 (setecentos e trinta e sete mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

02.005.06.182.0006.2.163. Manutenção das Ações de Proteção e Defesa Civil		
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (F 31510)	RS	200.000,00
09.002.12.361.0010.2.066. Manutenção das Escolas Municipais		
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 3000)	RS	200.000,00
09.003.12.365.0011.2.069. Manutenção de Centros de Educação Infantil	RS	300.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 3000)	RS	37.000,00
12.004.23.122.0018.2.093. Manutenção da Divisão do Vestuário		
3.1.90.13 Obrigações Patronais (Fonte 3000)	RS	37.000,00
Total.....	RS	737.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, nas seguintes fontes de recursos:

1000 Recursos Ordinários Livres.....	RS	537.000,00
1510 Taxas - Exercício Poder de Polícia-Defesa Civil.....	RS	200.000,00
Total.....	RS	737.000,00

Art. 3º. O valor do crédito autorizado fica automaticamente atualizado no Anexo III da Lei Municipal nº 4.937, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, e no Anexo III da Lei Municipal nº 5.053, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento do Município de Cianorte para o exercício de 2019.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de março de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Secretaria de Administração
Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Eletrônico nº 078/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da sessão referente

ao PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de trator agrícola e grade aradora para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação. Cianorte, em 9 de Julho de 2020.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 080/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção de caminhões e automóveis da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Credenciamento até as 8h30min do dia 29 de Julho de 2020 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até 9h do dia 29 de Julho de 2020; início da sessão às 9h do dia 29 de Julho de 2020; oferecimento de lances a partir das 15h do dia 30 de Julho de 2020. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 10 de Julho de 2020.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 092/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual e materiais médicos hospitalares para uso nas unidades básicas de saúde, unidade de pronto atendimento e demais unidades da Secretaria de Saúde. Credenciamento até as 8h30min do dia 28 de Julho de 2020 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até 9h do dia 28 de Julho de 2020; início da sessão às 9h do dia 28 de Julho de 2020; oferecimento de lances a partir das 15h do dia 29 de Julho de 2020. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 10 de Julho de 2020.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

Despacho 07/2020

Licitação – Concorrência Pública 12/2019 - Contratação de empresa para construção do Hospital Municipal de Cianorte – 1ª fase.
Parecer Jurídico nº 887/2020 – pela manutenção da decisão da presidente em desclassificar a empresa ENGEDELP CONSTRUÇÕES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA da condição de empresa de pequeno porte (EPP) e pela inabilitação da empresa Formato C.E. Incorporadora Ltda.

Considerando o disposto no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, segundo o qual “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Considerando que a empresa Engedelp não apresentou a documentação que lhe foi requerida em face de diligência para comprovação de seu enquadramento como empresa de pequeno porte.

Considerando que os argumentos trazidos pela empresa Formato C.E. Incorporadora Ltda visando a reconsideração de sua habilitação, não se mostraram coerentes para que houvesse reforma na decisão já expedida e publicada sobre o fato.

Diante essas premissas, com fundamento no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, DE-



CIDO pela manutenção da inabilitação da empresa Formato C.E. Incorporadora Ltda conforme posição defendida pela Procuradoria Jurídica, pela desclassificação da proposta da empresa ENGEDELP CONSTRUÇÕES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA na condição de empresa de pequeno porte (EPP) e pela continuidade do certame, de modo que se proceda a reclassificação das propostas pelas empresas habilitadas.

Providências necessárias pela Divisão de Licitações.

Cianorte/PR, 09 de Julho de 2020

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 73/2020 – Processo 206/2020

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com a empresa JORGE ABEL COSTA - MARMITARIA, para fornecimento de marmitas para a Secretaria Municipal de Saúde, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 e suas alterações; e no que restar a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de Julho de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 74/2020 – Processo 208/2020

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com a empresa GALERIA DOS ESPORTES EIRELI, para Aquisição de cobertor hospitalar para a Unidade de Pronto Atendimento, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 e suas alterações; e no que restar a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de Julho de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA N.º 152/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 63/2020, homologado em 02/07/2020. Objeto: Aquisição de materiais de sinalização viária horizontal, placas metálicas, postes, cones e demais acessórios relacionados para a DIRETRAN.

Empresa: MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI.

Valor Homologado: R\$ 197.949,00 (cento e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Quadro /Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
B/1	1	45347	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA. CORES: BRANCA OU AMARELA. ACONDICIONADA EM BALDES CILÍNDRICO METÁLICO DE 18 LITROS CADA. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 11862.	UN	375.0000	R\$ 169,99	63.746,25	COLORFEST
C/2	1	45347	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA. CORES: BRANCA OU AMARELA. ACONDICIONADA EM BALDES CILÍNDRICO METÁLICO DE 18 LITROS CADA. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 11862.	UN	125.0000	R\$ 183,55	22.943,75	COLORFEST

Quadro /Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
A/3	3	45348	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA. CORES: AZUL, VERMELHA OU PRETA. ACONDICIONADA EM BALDES CILÍNDRICO METÁLICO DE 18 LITROS CADA. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 11862.	UN	50.0000	R\$ 172,90	8.645,00	COLORFAST
	6	40845	SOLVENTE À BASE DE TOLUENO PARA TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA - LATA DE 18 LITROS	UN	200.0000	R\$ 133,90	26.780,00	COLORFAST
	7	40851	MICRO ESFERA DE VIDRO DO TIPO DROP-ON, ACONDICIONADAS EM SACAS COM 25 KG - ESPECIFICAÇÃO - NBR 16184	UN	200.0000	R\$ 138,00	27.600,00	TECNOGLAS
	12	45354	POSTE PARA SUPORTE DE PLACAS DE TRÁNSITO, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DE 2 POLEGADAS, ESPESURA DE 3 MM, BARRAS DE 3 METROS DE COMPRIMENTO COM TRAVAS ANTI-GIRO E COM FECHAMENTO OU TAMPÃO SUPERIOR, IMPEDINDO A ENTRADA DE ÁGUA.	UN	600.0000	R\$ 80,39	48.234,00	CF

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 02 de Julho 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA N.º 153/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 63/2020, homologado em 02/07/2020. Objeto: Aquisição de materiais de sinalização viária horizontal, placas metálicas, postes, cones e demais acessórios relacionados para a DIRETRAN.

Empresa: INGÁVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA.

Valor Homologado: R\$ 12.285,00 (doze mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Quadro/ Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
C/2	2	45353	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM CHAPA 18, GALVANIZADA, ADESIVADA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	M²	75.0000	R\$ 163,80	12.285,00	BULMARPLAC

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 02 de Julho 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA N.º 154/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 63/2020, homologado em 02/07/2020. Objeto: Aquisição de materiais de sinalização viária horizontal, placas metálicas, postes, cones e demais acessórios relacionados para a DIRETRAN.

Empresa: TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI.

Valor Homologado: R\$ 35.775,00 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Quadro/ Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
B/1	2	45353	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM CHAPA 18, GALVANIZADA, ADESIVADA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, anexo ao processo.	M²	225.0000	R\$ 159,00	35.775,00	CN SINAL

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 02 de Julho 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 297/2020 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direi-



to público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa JORGE ABEL COSTA - MARMITARIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua das Caravelas, 163, Zona 6, CEP 87.205-032, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.030.307/0001-94.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo modalidade Dispensa de Licitação nº 73/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de marmitas para a Secretaria Municipal de Saúde, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, em conformidade com o art. 4º da LEI Nº 13.979/2020.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 14.399,50 (Quatorze mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 dias, conforme cláusula 6.2 do contrato.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de Julho de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 298/2020 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa GALERIA DOS ESPORTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Vitória, 338, Vila Esperança, CEP 87.020-320, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.159.962/0001-86.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo modalidade Dispensa de Licitação nº 74/2020.

OBJETO: Aquisição de cobertor hospitalar para a Unidade de Pronto Atendimento, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, em conformidade com o art. 4º da LEI Nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 6.028,00 (Seis mil e vinte e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias, conforme cláusula 6.2 do contrato.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de Julho de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 63/2020, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 158/2020, concernente a Aquisição de materiais de sinalização viária horizontal, placas metálicas, postes, cones e demais acessórios relacionados para a DIRETRAN.

II - A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI como vencedora do Lote Lote B/1 Item 01, Lote C/2 Item 01, Lote A/3 Item 03-06-07-12 no valor total de R\$ 197.949,00 (cento e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais); INGÁVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA como vencedora do Lote C/2 Item 02 no valor total de R\$ 12.285,00 (doze mil, duzentos e oitenta e cinco reais); e, TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI como vencedora do Lote B/1 Item 02 no valor total de R\$ 35.775,00 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de Julho de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA SÉRGIO CONFECÇÕES – EIRELI, ORIUNDO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 43/2020.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

SÉRGIO CONFECÇÕES – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Vitória, 338, Vila Esperança, CEP 87.020-320, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.264.344/0001-19, telefone(44)3033-1351/3033-1352/3267-1738, Email: sergioesportes2011@hotmail.com, neste ato representada por seu titular, o Sr. Sérgio Paulo Abujanra, portadora da Cédula de Identidade 318.855-8/SSP/PR e do CPF 424.085.559-49, residente e domiciliado em Maringá/Paraná.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R\$ 5.330,50 (cinco mil e trzentos e trinta reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Cód.	Qtde	Unid. Med.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	51517	75	Un	Lençol para cama, sem elástico, tecido em 100% algodão (os tecidos deverão ser pré-lavados antes de serem confeccionados), na cor branca, mínimo de 182 fios por m2, resistente à lavagem industrial e hospitalar, tamanho 1,38 x 2,40 m.	26,90	2.017,50
3	51518	75	Un	Lençol para cama, com elástico, tecido em 100% algodão (os tecidos deverão ser pré-lavados antes de serem confeccionados), na cor branca, mínimo de 182 fios por m2, resistente à lavagem industrial e hospitalar, tamanho 1,40 x 2,30 m.	29,80	2.235,00
4	51519	110	Un	Fronha, em tecido 100% algodão (os tecidos deverão ser pré-lavados antes de serem confeccionados), na cor branca, mínimo de 182 fios por m2, resistente à lavagem industrial e hospitalar, tamanho 55x75 cm.	9,80	1.078,00

Ficando o contrato com o valor total de R\$ 20.528,70 (vinte mil e quinhentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

Cláusula Segunda:

Dotação orçamentária: 08.005.10.122.0004.2169 Enfrentamento da Emergência Covid 339030 fonte 1020 despesa 1350.

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 06 de julho de 2020.

Sérgio Paulo Abujanra
SÉRGIO CONFECÇÕES – EIRELI

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2020.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.641.007/0001-07, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Piratininga, 659, CEP 87.200-256, telefone (44)3351-1470, neste ato representado por seu administrador, Sr. Kaio Feroldi Motta, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.913.688-0 e do CPF nº 064.293.209-36; e pelo Presidente do Conselho Diretor o Sr. João Polippo, portador do CPF nº 554.268.329-00, ambos residentes e domiciliados em Cianorte/Paraná.

Cláusula Primeira:

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o documento descritivo, para inclusão de valores a serem repassados à Unidade Hospitalar, na importância total de R\$ 1.411.423,92 (um milhão, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), resultando o valor total do documento descritivo em R\$ 20.997.115,85 (vinte milhões, novecentos e noventa e sete mil, cento e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Sendo este total, resultante das seguintes alterações:

1.1.1. Acréscimo de R\$ 1.411.423,92 (um milhão, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), referente ao repasse de R\$ 412.970,26 (quatrocentos e doze mil, novecentos e setenta reais e vinte e



seis centavos) recebidos do através do Fundo Nacional de Saúde para despesas de custeio da Fundação Hospitalar de Saúde, conforme portaria nº 1.393, de 21 e maio de 2020, que “dispõe sobre a primeira parcela do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19”; e referente ao repasse de R\$ 998.453,66 (novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), recebidos através da Portaria Nº 1.448, de 29 de maio de 2020, que “Dispõe sobre a transferência da segunda parcela do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, e do art. 3º da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020.”; sendo que estes recursos serão destinados ao custeio para manutenção dos serviços hospitalares para atuação de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19, conforme plano de trabalho apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde conforme resolução em anexo.

Os planos de trabalhos propostos deverão ter suas execuções submetidas à aprovação do Conselho Municipal de Saúde o qual publicará em resolução a aprovação ou não das despesas realizadas em face ao plano de trabalho previamente proposto e aprovado pelo referido Conselho.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As alterações descritas na clausula anterior farão parte do Documento Descritivo e passam a integra-lo conforme alterações das tabelas abaixo:

ANEXO TÉCNICO I

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EM CARÁTER HOSPITALAR, AMBULATORIAL, APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO AOS USUÁRIOS DO SUS, DE CARÁTER ELETIVO E URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FONTE FEDERAL

6.3. REPASSES DE RECURSOS DE PROGRAMAS E EMENDAS PARLAMENTARES – FEDERAL

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (RS)	VALOR ANUAL (RS)
Incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC). Portaria nº 1.661/2019 PROPOSTA: 36000.259677/2019-00	Parcela única	400.000,00
Incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC). Portaria nº 1.661/2019 PROPOSTA: 36000.263148/2019-00	Parcela única	115.000,00
Reforço Financeiro de custeio na média complexidade ambulatorial e/ou hospitalar, de caráter temporário, destinado a hospitais privados sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, (Portaria 3.339 de 17/12/2019)	Parcela única	157.049,00
Incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC). Portaria nº 3888/2019 PROPOSTA: 36000.290643/2019-00	Parcela única	480.000,00
Incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC). Portaria nº 3916/2019 PROPOSTA: 36000.36000.291091/2019-00	Parcela única	520.000,00
Repasse de auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde(SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19. Conforme Portaria 1.393 de 21/05/2020.	Parcela Única	412.970,26
Repasse referente a segunda parcela do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos. Conforme portaria 1.448, de 29/05/2020.	Parcela Única	998.453,66
TOTAL		3.083.472,92

ANEXO TÉCNICO VI
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GERAL ESTIMADA

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GERAL

O valor anual estimado para a execução do presente Documento Descritivo importa em R\$ 20.997.115,85 (vinte milhões, novecentos e noventa e sete mil, cento e quinze reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo especificado:

- ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO – TETO MAC

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (RS)	VALOR ANUAL (RS)
Produção de Média Complexidade Ambulatorial Urgência/Emergência e TRS – Fonte Federal.	45.085,23	541.022,76
Produção de Média Complexidade Hospitalar – AIH (228) – Fonte Federal.	367.572,19	4.410.866,32
Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar – IGH, conforme Portaria de Consolidação 006/17, Título III, Capítulo II, Seção VII, Subseção 1 e Portaria 2.925 de 01 de novembro de 2017. – Fonte Federal.	103.779,63	1.245.355,56
Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado do Paraná, referente à Macrorregião Noroeste (Portaria 1.288/2017)	43.975,20	527.702,40
Qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população do Município de Cianorte – PR / Projeto Qualidade de Acesso – Recursos Próprios. (fev/20 a mai/20).	292.428,34	1.169.713,36

Qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população do Município de Cianorte – PR / Projeto Qualidade de Acesso – Recursos Próprios. (jun/20 a dezembro/20)	220.971,20	1.546.798,40
Qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população dos Municípios da 13ª Regional de Saúde(exceto Cianorte) / Projeto Qualidade de Acesso – Recursos próprios dos Municípios da Região (exceto Cianorte) . (fev/20 a mai/20).	179.230,27	716.921,08
Qualificação da atenção hospitalar especializada, para atendimento à população dos Municípios da 13ª Regional de Saúde(exceto Cianorte) / Projeto Qualidade de Acesso – Recursos próprios dos Municípios da Região (exceto Cianorte) . (jun/20 a dezembro/20)	107.830,27	754.811,89
SUBTOTAL PRÉ-FIXADO	909.432,6475	10.913.191,77
TOTAL PRÉ-FIXADO	909.432,6475	10.913.191,77

1.2. - ORÇAMENTO PÓS-FIXADO - FAEC

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (RS)	VALOR ANUAL (RS)
Produção FAEC Ambulatorial – Nefrologia – FAEC	195.000,00	2.340.000,00
Produção FAEC – Transplante	4.315,04	51.780,43
TOTAL PÓS-FIXADO-FAEC	199.315,04	2.391.780,43

1.2.1- Pós-fixado é todo valor destinado ao custeio de um hospital condicionado ao cumprimento das metas de produção, compostos pelos valores dos serviços de alta complexidade e do Fundo de Ações Estratégicas de Compensação(FAEC), calculados a partir de uma estimativa das metas físicas e remunerados de acordo com a produção apresentada pelo hospital.

1.3 - ORÇAMENTO PÓS-FIXADO – TETO MAC

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (RS)	VALOR ANUAL (RS)
Produção de Serviços ambulatoriais eletivos de média complexidade Cianorte e os demais Municípios pertencentes a 13ª Regional de Saúde	65.449,08	785.388,96
Serviços de Imagem eletivos de alta complexidade Cianorte e Região	38.250,43	459.005,16
Diagnóstico em Tomografias de urgência e emergência para o Município de Cianorte e os demais Municípios pertencentes a 13ª Regional de Saúde.	19.849,41	238.192,92
TOTAL PÓS-FIXADO-MAC	123.548,92	1.482.587,04

1.3.1- Pós-fixado é todo valor destinado ao custeio de um hospital condicionado ao cumprimento das metas de produção, compostos pelos valores dos serviços de alta complexidade e do Fundo de Ações Estratégicas de Compensação(FAEC), calculados a partir de uma estimativa das metas físicas e remunerados de acordo com a produção apresentada pelo hospital.

1.4 – RECURSOS ORIUNDOS DO FUNSAUDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE SESA-PR

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (RS)	VALOR ANUAL (RS)
Programa de Apoio e qualificação de hospitais públicos e filantrópicos – HOSPSUS – Fonte Estadual. Resolução SESA nº 153/2016	110.000,00	1.320.000,00
TOTAL	110.000,00	1.320.000,00

1.5 – REPASSES DE RECURSOS DE PROGRAMAS E EMENDAS PARLAMENTARES - FEDERAL.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (RS)	VALOR ANUAL (RS)
Incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC). Portaria nº 1.661/19 PROPOSTA: 36000.259677/2019-00	Parcela única	400.000,00
Incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC). Portaria nº 1.661/19 PROPOSTA: 36000.263148/2019-00	Parcela única	115.000,00
Incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC). Portaria nº 3.888/19 PROPOSTA: 36000.290643/2019-00	Parcela única	480.000,00
Incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC). Portaria nº 3.916/19 PROPOSTA: 36000.291091/2019-00	Parcela única	520.000,00
Reforço Financeiro de custeio na média complexidade ambulatorial e/ou hospitalar, de caráter temporário, destinado a hospitais privados sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, (Portaria 3.339 de 17/12/2019).	Parcela única	157.049,00
Repasse de auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde(SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19. Conforme Portaria 1.393 de 21/05/2020.	Parcela Única	412.970,26
Repasse referente a segunda parcela do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos. Conforme portaria 1.448, de 29/05/2020.	Parcela Única	998.453,66
TOTAL		3.083.472,92

1.6 – REPASSES DE RECURSOS DE PROGRAMAS E EMENDAS PARLAMENTARES - ESTADUAL.



PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (RS)	VALOR ANUAL (RS)
Realocação de recursos financeiros para Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus / Covid-19 (Resolução SESA nº 363/2020) e Plano de contingência.	Parcela única	55.583,69
TOTAL		55.583,69

1.7 – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL REFERENTE DISPONIBILIZAÇÃO DE LEITOS DE UTI E/OU RETAGUARDA CLÍNICA NÃO HABILITADOS AO SUS, PARA INTERNAMENTO DE USUÁRIOS DO SUS COM QUADRO CLÍNICO COMPATÍVEL DE INFECÇÃO POR CORONAVIRUS – COVID-19

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (RS)	VALOR TOTAL (RS)
Contratação emergencial Pelo período de 36dias, de 06 leitos de UTI (Resolução SESA 340/2020)	Parcela única	172.800,00
Contratação emergencial Pelo período de 180dias, 13 leitos para retaguarda clínica (Resolução SESA 340/2020)	118.950,00	713.700,00
TOTAL	118.950,00	886.500,00

1.8 – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE CARÁTER EXCEPCIONAL REFERENTE HABILITAÇÃO TEMPORÁRIA DE LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DOS PACIENTES COVID-19 / RECURSO FEDERAL.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (RS)	VALOR ANUAL (RS)
Contratação temporária(90 dias) de 06 leitos de Unidade de Terapia intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID-19 RECURSO FEDERAL , conforme habilitação dada pela Portaria 1.206/2020.	Parcela única	864.000,00
TOTAL		864.000,00

1.9 – ORÇAMENTO GERAL - FONTE FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL (RS)	VALOR ANUAL (RS)
TOTAL PRÉ-FIXADO	1.032.070,86	10.913.191,77
TOTAL PÓS-FIXADO	322.863,96	3.874.367,47
Recursos Oriundos do FUNSAUDE/Fundo Estadual de Saúde SESA-PR	110.000,00	1.320.000,00
Repasses de Recursos de Programas e Emendas Parlamentares – Federal	PARCELA ÚNICA	3.083.472,92
Repasse de Recursos de Programas e Emendas Parlamentares – Estadual	PARCELA ÚNICA	55.583,69
Contratação Emergencial Referente Disponibilização De Leitos De UtI E/Ou Retaguarda Clínica Não Habilitados Ao Sus, Para Internamento De Usuários Do SUS Com Quadro Clínico Compatível De Infecção Por Coronavirus – Covid-19	Conforme Repasse	1.750.500,00
TOTAL	1.464.934,82	20.997.115,85

Cláusula Terceira:

Dotação orçamentária:

Classificação Funcional Programática	Atividade / Projeto / Elemento de Despesa	Fon- te	Saldo disponível
08.005.10.122.0004.2.169	Enfrentamento da Emergencia Covid 19 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	1020	R\$ 1.2922.261,26

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, **06 de julho** de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

KAIO FEROLDI MOTTA
Administrador da Fundação Hospitalar de Saúde

JOAO POLIPPO
Presidente do Conselho Diretor da Fundação Hospitalar de Saúde

QUINTO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 837/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA TRIAD SERVIÇOS URBANOS EIRELI - ME, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

TRIAD SERVIÇOS URBANOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Antonio Simonato, 198, Residencial José Guimarães, CEP 87210-122, inscrita no CNPJ sob nº 23960020000100, telefone (44) 99850-4708, Email: triadservicos@gmail.com, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. **Walmir Auerbach Bueno**, portador da Cédula de Identidade 9.555.590-0 SSP/PR e do CPF 065.214.279-62, residente e domiciliado em Cianorte/Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de varrição e retirada de resíduos em vias e logradouros públicos do Distrito de São Lourenço e prestações de serviços de roçada e capina em praças, áreas institucionais, parques, passeios públicos e áreas de prática desportiva do Município de Cianorte e Distrito de São Lourenço.

Cláusula Primeira:

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto reajustar o valor unitário a partir **31/07/2020**, conforme tabela abaixo:

Acrescenta-se ao contrato **R\$ 22.505,80** (vinte e dois mil e quinhentos e cinco reais e oitenta centavos).

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor reajustado	Valor Total
3	42267	2.250.580	UN	m² de serviços de roçada e capina em áreas de prática desportiva. (conforme anexo IX).	R\$ 0,11	R\$ 0,12	R\$ 270.069,60

O contrato passa a ter o valor acumulado de **R\$ 778.957,40** (setecentos e setenta e oito mil e novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

Cláusula Segunda:

1102	27	812	0017	2	088	Manutenção e Conservação de Ginásios e Quadras	339039	0
------	----	-----	------	---	-----	--	--------	---

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, **06 de julho** de 2020

Walmir Auerbach Bueno
TRIAD SERVIÇOS URBANOS EIRELI - ME
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Contratante

TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 310/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2019.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Franco Grilo, 374, Colonia Dona Luiza, CEF 84.045-320, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.816.696/0001-54**, telefone(42)2101-5151, Email: pontamed@pontamed.com.br, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **Fernando Parucker da Silva**, portador da Cédula de Identidade 188.527-II/SSP/SC e do CPF 248.710.109-10.

Cláusula Primeira:

1.1 Esse termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata, acrescentado a Ata o valor de **R\$ 7.944,00** (sete mil e novecentos e quarenta e quatro reais), conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor reajustado RS	Valor total
71	40131	Ceftriaxona 1000mg. pó para solução injetável. Frasco-ampola. Via de administração: Intravenosa Catmat Código BR: BR0268414	AMP	1.200	R\$ 6,88	13,50	16.200,00



Desta forma a Ata fica com o valor total de R\$ 118.221,00 (cento e dezoito mil e duzentos e vinte e um reais).

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços ora aditada, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 02 de julho de 2020.

Fernando Parucker da Silva
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 732/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI - EPP, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2017.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Av. Colombo, 5087, Zona 7, CEP 87.030-121, inscrita no CNPJ sob nº 05.609.481/0001-50, telefone (44) 4009-3601, Email: adm2@eletrofio.com.br, neste ato representada por seu procurador, o **Sr. Fabiano Forlan**, portador da Cédula de Identidade nº 5.070.024-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 006.869.829-16, residente e domiciliado no Município de Maringá/Paraná.

Objeto: O objeto do presente termo é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do Município de Cianorte e Distritos.**

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar os prazos de execução até 26/06/2021 e vigência até 26/07/2021.

Cláusula Segunda:

Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 289.555,92 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), passando a ter o valor total de R\$ 1.106.009,04 (um milhão e cento e seis mil e nove reais e quatro centavos).

Cláusula Terceira:

Dotação orçamentária:

15.003.15.452.0022.2.129 – Manutenção da Iluminação Pública 33.90.39 - fonte 507 reduzido 1153

Cláusula Quarta:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditada, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquela, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 26 de Junho de 2020.

ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI - EPP

Fabiano Forlan
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Contratante

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 532/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 057/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, de 07/07/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, o gozo das férias da servidora pública municipal ANA PAULA RIBEIRO BRITO ÁGUILA, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO FAUSTINO BONGIORNO, no período de 16/07/2020 a

30/07/2020, devido às necessidades do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será de 01/12/2020 a 15/12/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Julho de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 533/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando Nº 055/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, de 30/06/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, o gozo das férias da servidora pública municipal MELISSA MENEGUETTI BACON, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no período de 16/07/2020 a 30/07/2020, devido às necessidades do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Julho de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 534/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando Nº 055/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, de 30/06/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, o gozo das férias da servidora pública municipal DANIELE PRISCILA DIAS RAIMUNDO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, no período de 16/07/2020 a 30/07/2020, devido às necessidades do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Julho de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 535/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando da Divisão de Licitações, de 25/06/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, ALESSANDRA SEGANTIM, para em substituição, exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES, durante as férias do titular, no período de 16/07/2020 a 30/07/2020 e de 03/08/2020 a 17/08/2020, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C 11, da Tabela de Vencimentos do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Julho de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 536/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando Nº 76/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, de 18/06/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, o gozo das férias da servidora pública municipal MARGARETE DE PAULA CUNHA, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, no período de 16/07/2020 a 30/07/2020, devido às necessidades do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Julho de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 537/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando Nº 76/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, de 18/06/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, o gozo das férias da servidora pública municipal PATRÍCIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, no período de 16/07/2020 a 30/07/2020, devido às necessidades do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Julho de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS DE CIANORTE/PR, no uso de suas atribuições constantes na Lei Municipal nº 4.919/2017 e em seu Regimento Interno,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto Municipal nº 62, de 6 de abril de 2020, que declara o estado de calamidade pública no Município de Cianorte, para todos os fins de direito, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde para evitar aglomerações de pessoas e, desta forma, atuar comunitariamente para que a velocidade de transmissão do vírus seja menor, impedindo a sobrecarga dos serviços de saúde e possibilitando melhor atendimento das pessoas que necessitam de atenção médica;

Considerando a Resolução conjunta do CEAS e SEJUF nº 001/20 que suspende as reuniões dos conselhos de direitos e indicou que o colegiado permaneça de sobreaviso, para o caso de necessidade da realização de reunião extraordinária para aprovação de pautas de urgência, orientou o compartilhamento de docu-

mentos afetos à política de assistência social por meio digital, para ciência e apreciação;

Considerando a Orientação Conjunta nº 001/2020, de 05 de maio de 2020, do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná, juntamente com a Secretaria da Justiça, Família e Trabalho, que apresenta sugestão de alternativas para o funcionamento dos conselhos municipais de assistência social do estado do Paraná durante a pandemia do COVID 19.

Considerando o Art. 43 do Regimento Interno do CMAS, que estabelece que os casos omissos, de interpretação duvidosa serão resolvidos pelo Conselho, por resolução interna, complementando as disposições do Regimento.

Considerando os votos dos conselheiros computados em 10 de julho de 2020, obtendo-se o quórum mínimo, quanto às sugestões de alternativas para o funcionamento do CMAS, estando todo o procedimento gravado/registrado e descrito em ata,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a realização de reuniões por meios virtuais pelo Conselho Municipal de Assistência Social, como forma de viabilizar as suas ações e em função das regras estabelecidas de restrição de movimentação.

§ 1º. As alternativas para o processo de deliberação à distância serão excepcionais e provisórias, para garantir o papel deliberativo do CMAS no momento de pandemia do coronavírus.

§ 2º. O objetivo será a deliberação de matérias urgentes e improrrogáveis, por meio de ferramentas de conversa e/ou de texto, tais como e-mail, WhatsApp, etc., a critério dos participantes.

§ 3º. Deverá ser oportunizado o acesso a todos os conselheiros e serem observadas as prerrogativas de garantia do quórum mínimo na votação, bem como os princípios da paridade e transparência na tomada de decisões, respeitando a participação/representação de todos os segmentos da sociedade civil que compõem o CMAS.

Art. 2º. Serão enviadas aos conselheiros as matérias a serem deliberadas para que leiam, coloquem suas dúvidas e discutam até que todos fiquem totalmente esclarecidos.

§ 1º. Os conselheiros receberão a pauta por meio de recursos tecnológicos de transmissão de informações como ferramentas de conversa e/ou de texto, tais como e-mail, WhatsApp, etc., a critério dos participantes, com prazo determinado para esclarecimento de dúvidas e apresentação de sugestões.

§ 2º. Ao término do prazo, que dependerá da complexidade da pauta, o secretário executivo ou o Presidente enviará um modelo de resposta concordando ou reprovando a proposta.

§ 3º. Os conselheiros deverão responder, dentro do prazo determinado, votando nas opções “A favor”, “Contra” ou “Abstenção” ao pleito encaminhado. O voto do Conselheiro suplente será válido na ausência do voto do Conselheiro Titular.

§ 4º. Os votos serão computados e as decisões irão considerar o quórum mínimo da plenária, para aprovação ou reprovação.

§ 5º. Os votos serão ratificados na primeira reunião presencial que vier a acontecer.

Art. 3º. Todo o procedimento deve permanecer gravado/registrado e, posteriormente ao processo de votação, será descrito em ata, que será enviada aos conselheiros para conhecimento e aprovação e assinada posteriormente.

Parágrafo único. As deliberações deverão ser reduzidas a termo, sendo elaboradas resoluções, como meio de formalização.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniely Cristiane Resina Ferreira

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Secretaria de Desenvolvimento Diretoria de Trânsito



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 19/08/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEE3758	275050S000014579	28/06/2020	60503
AAJ3130	275050S000014571	28/06/2020	60503
AAU3B13	275050S000014683	28/06/2020	60503
ABB6551	275050S000014784	02/07/2020	60503
ABM9A89	275050S000014556	28/06/2020	60503
ABY2A03	275050S000014648	29/06/2020	60503
ADE6139	275050S000014761	01/07/2020	60503
ADI1953	275050S000014621	28/06/2020	60503
AEG1781	275050S000014619	27/06/2020	60503
AEG1781	275050S000014602	27/06/2020	60503
AEH5533	275050S000014605	27/06/2020	60503
AEK2226	275050S000014779	02/07/2020	60503
AEQ6I42	275050S000014788	02/07/2020	60503
AEY9495	275050S000014626	28/06/2020	60503
AFI4451	275050S000014631	28/06/2020	56732
AFI4515	275050S000014617	27/06/2020	60503
AGJ4G01	275050S000014739	30/06/2020	60503
AGJ4G01	275050S000014658	29/06/2020	60503
AGJ5070	275050S000014573	28/06/2020	60503
AHIOA21	275050S000014688	28/06/2020	60503
AHK3747	275050S000014740	30/06/2020	60503
AHM7719	275050S000014604	27/06/2020	60503
AHR2005	275050S000014652	29/06/2020	60503
AHU2I28	275050S000014590	27/06/2020	60503
AHV8371	275050S000014653	29/06/2020	60503
AHW9I23	275050S000014738	30/06/2020	60503
AIIO029	275050S000014643	29/06/2020	60503
AIP1110	275050S000014642	29/06/2020	60503
AIY5722	275050S000014614	27/06/2020	60503
AJC1348	275050S000014685	28/06/2020	60503
AJC6961	275050S000014781	02/07/2020	60503
AJH1886	275050S000014633	28/06/2020	60503
AJH1886	275050S000014624	28/06/2020	60503
AJR8708	275050S000014700	29/06/2020	60503
AJV5308	275050S000014725	30/06/2020	60503
AJZ7C01	275050S000014608	27/06/2020	60503
AKE3475	275050S000014644	29/06/2020	60503
AKF0278	275050S000014635	28/06/2020	60503

Emitido em: 08/07/2020 16:07

Página: 1 de 6

Desenvolvido pela Celepar



AKF9880	275050S000014716	28/06/2020	60503
AKG0266	275050S000014792	02/07/2020	60503
AKK7425	275050S000014598	27/06/2020	60503
AKU8571	275050S000014745	01/07/2020	60503
AKY2J14	275050S000014632	28/06/2020	60503
AKY8C60	275050S000014622	28/06/2020	60503
ALB5536	275050S000014616	27/06/2020	60503
ALK5866	275050S000014594	27/06/2020	60503
AMG8674	275050S000014693	28/06/2020	60503
AMH0085	275050S000014690	28/06/2020	60503
AMI1218	275050S000014606	27/06/2020	60503
AMI4528	275050S000014566	28/06/2020	60503
AML2256	275050S000014747	01/07/2020	60503
AMM7J24	275050S000014657	28/06/2020	60503
AMM7J24	275050S000014640	28/06/2020	60503
AMM9750	275050S000014581	28/06/2020	60503
AMQ3D38	275050S000014649	29/06/2020	60503
ANA5197	275050S000014754	01/07/2020	60503
ANA8025	275050S000014703	28/06/2020	60503
ANG1126	275050S000014764	30/06/2020	60503
ANG1126	275050S000014736	30/06/2020	60503
ANO5178	275050S000014559	28/06/2020	60503
ANQ0012	275050S000014705	28/06/2020	60503
ANQ8391	275050S000014670	29/06/2020	60503
ANS5841	275050S000014651	29/06/2020	60503
ANV9157	275050S000014699	29/06/2020	60503
ANZ9555	275050S000014575	28/06/2020	60503
AOC3770	275050S000014762	01/07/2020	60503
AON8969	275050S000014752	01/07/2020	60503
AOR5109	275050S000014722	29/06/2020	60503
APH8279	275050S000014712	29/06/2020	60503
APR9979	275050S000014718	28/06/2020	60503
AQE4850	275050S000014674	29/06/2020	60503
AQK5601	275050S000014625	28/06/2020	60503
AQK6537	275050S000014760	01/07/2020	60503
AQL8823	275050S000014765	30/06/2020	60503
AQO9790	275050S000014733	30/06/2020	60503
AQS0872	275050S000014585	28/06/2020	60503
AQV7054	275050S000014793	02/07/2020	60503
AQW3455	275050S000014713	29/06/2020	60503
AQY8503	275050S000014599	27/06/2020	60503
ARA9067	275050S000014710	29/06/2020	60503





ARF8540	275050S000014786	02/07/2020	60503
AR08179	275050S000014629	28/06/2020	60503
ARR4287	275050S000014596	27/06/2020	60503
ARV5839	275050S000014659	28/06/2020	60503
ASH2487	275050S000014574	26/06/2020	60503
ASH2487	275050S000014562	26/06/2020	60503
ASJ1356	275050S000014618	27/06/2020	60503
ASJ1356	275050S000014671	29/06/2020	60503
ASQ0C71	275050S000014720	29/06/2020	60503
ASU4493	275050S000014675	29/06/2020	56732
ATD7725	275050S000014663	29/06/2020	60503
ATF7528	275050S000014771	02/07/2020	60503
ATT0263	275050S000014789	02/07/2020	60503
ATX4B48	275050S000014721	29/06/2020	60503
AUA7D23	275050S000014689	28/06/2020	60503
AUD5618	275050S000014709	28/06/2020	60503
AUE2F45	275050S000014666	28/06/2020	60503
AUF7676	275050S000014554	26/06/2020	60503
AUF8B00	275050S000014777	02/07/2020	60503
AUI9885	275050S000014767	02/07/2020	60503
AUJ4690	275050S000014630	26/06/2020	60503
AUO0890	275050S000014694	29/06/2020	60503
AUP8B83	275050S000014656	29/06/2020	60503
AUQ0H53	275050S000014680	28/06/2020	60503
AUR6572	275050S000014613	27/06/2020	60503
AUW4E70	275050S000014749	01/07/2020	60503
AVE4553	275050S000014729	30/06/2020	60503
AVF3F98	275050S000014668	28/06/2020	60503
AVH7278	275050S000014723	30/06/2020	60503
AVJ7251	275050S000014587	26/06/2020	60503
AVM2F85	275050S000014769	02/07/2020	60503
AVS1100	275050S000014686	28/06/2020	60503
AVV2728	275050S000014785	02/07/2020	60503
AVW6780	275050S000014664	28/06/2020	56732
AWD4318	275050S000014560	26/06/2020	60503
AWG8283	275050S000014753	01/07/2020	60503
AWK1E82	275050S000014727	30/06/2020	60503
AWL2732	275050S000014584	26/06/2020	60503
AWR4863	275050S000014735	30/06/2020	60503
AWR8699	275050S000014714	28/06/2020	60503
AWU0047	275050S000014772	02/07/2020	60503
AWZ5827	275050S000014610	27/06/2020	60503

Emitido em: 08/07/2020 16:07

Página: 3 de 6

Desenvolvido pela Celepar



AXA6B29	275050S000014773	02/07/2020	60503
AXD1B60	275050S000014611	27/06/2020	60503
AXG2754	275050S000014580	26/06/2020	60503
AXH7857	275050S000014645	29/06/2020	60503
AXL3969	275050S000014691	28/06/2020	60503
AXO5B81	275050S000014673	29/06/2020	60503
AXP6E06	275050S000014724	30/06/2020	60503
AXU2E33	275050S000014661	29/06/2020	60503
AXV1J77	275050S000014697	29/06/2020	60503
AXV2A86	275050S000014775	02/07/2020	60503
AXV9D64	275050S000014788	02/07/2020	60503
AXX5B72	275050S000014595	27/06/2020	60503
AYG3H99	275050S000014564	26/06/2020	60503
AYL3809	275050S000014743	01/07/2020	60503
AYM9J52	275050S000014706	29/06/2020	60503
AYT7533	275050S000014726	30/06/2020	60503
AYX3F22	275050S000014757	01/07/2020	60503
AZB5742	275050S000014667	28/06/2020	60503
AZH1838	275050S000014719	29/06/2020	60503
AZNOA98	275050S000014665	29/06/2020	60503
AZR4827	275050S000014591	27/06/2020	60503
AZV3715	275050S000014586	26/06/2020	60503
AZX8829	275050S000014612	27/06/2020	60503
BAC1403	275050S000014565	26/06/2020	60503
BAI1853	275050S000014696	29/06/2020	60503
BAJ6690	275050S000014597	27/06/2020	60503
BAK6G58	275050S000014592	27/06/2020	60503
BAT4298	275050S000014569	26/06/2020	60503
BAX5H37	275050S000014660	29/06/2020	60503
BBL8J16	275050S000014577	26/06/2020	60503
BBQ7784	275050S000014583	27/06/2020	60503
BBX6351	275050S000014646	29/06/2020	60503
BCJ9805	275050S000014687	28/06/2020	60503
BCJ9805	275050S000014627	28/06/2020	60503
BCT9H65	275050S000014734	30/06/2020	60503
BCU4A28	275050S000014600	27/06/2020	60503
BCW6E24	275050S000014790	02/07/2020	60503
BCW9F39	275050S000014715	29/06/2020	60503
BCX3C56	275050S000014647	29/06/2020	60503
BD9B976	275050S000014698	29/06/2020	60503
BDC3F16	275050S000014711	28/06/2020	60503
BDC7E98	275050S000014654	29/06/2020	60503

Emitido em: 08/07/2020 16:07

Página: 4 de 6

Desenvolvido pela Celepar





BDE9E33	275050S000014553	26/06/2020	60503
BDI5C41	275050S000014756	01/07/2020	60503
BDI7H18	275050S000014701	28/06/2020	60503
BDN5J61	275050S000014572	26/06/2020	60503
BDP8I29	275050S000014730	30/06/2020	60503
BDS0G07	275050S000014750	01/07/2020	60503
BDU5A55	275050S000014681	28/06/2020	60503
BDU5G58	275050S000014565	26/06/2020	60503
BDV6F36	275050S000014538	26/06/2020	60503
BDV9C34	275050S000014582	26/06/2020	60503
BED2040	275050S000014588	26/06/2020	60503
BEW0756	116100E008768627	18/06/2020	54100
BKZ4586	275050S000014628	28/06/2020	60503
BKZ4586	275050S000014563	26/06/2020	60503
BKZ4586	275050S000014636	28/06/2020	60503
BLI9938	275050S000014707	28/06/2020	60503
BQB2338	275050S000014731	30/06/2020	60503
CKK4173	275050S000014692	29/06/2020	60503
CTF9810	275050S000014557	26/06/2020	60503
CGF2700	275050S000014682	28/06/2020	60503
CIV6961	275050S000014774	02/07/2020	60503
CJM9942	275050S000014684	28/06/2020	60503
CLX6362	275050S000014679	28/06/2020	60503
CTJ6632	275050S000014741	01/07/2020	60503
CYU3703	275050S000014662	29/06/2020	60503
CYX8337	275050S000014568	26/06/2020	60503
CZG1254	275050S000014782	02/07/2020	60503
DAY1135	275050S000014570	26/06/2020	60503
DCG7576	275050S000014593	27/06/2020	60503
DJF6A18	275050S000014650	29/06/2020	60503
DLG6373	275050S000014623	28/06/2020	60503
DPN0114	275050S000014641	28/06/2020	60503
DSJ8190	275050S000014655	28/06/2020	60503
DTS9617	275050S000014601	27/06/2020	60503
DVA5885	275050S000014748	01/07/2020	60503
DXW1006	275050S000014755	01/07/2020	60503
EAU6089	275050S000014732	30/06/2020	60503
EAZ3575	275050S000014603	27/06/2020	60503
EH16180	275050S000014744	01/07/2020	60503
EH16180	275050S000014742	01/07/2020	60503
EOF7362	275050S000014551	26/06/2020	60503
EPL4J57	275050S000014576	26/06/2020	60503

Emitido em: 08/07/2020 16:07

Página: 5 de 6

Desenvolvido pela Celepar



EPW1536	275050S000014783	02/07/2020	60503
EWU6350	275050S000014637	28/06/2020	60503
EXY3422	275050S000014552	26/06/2020	60503
EXY3422	275050S000014704	29/06/2020	60503
EZL5690	275050S000014708	29/06/2020	60503
FCJ7J60	275050S000014589	26/06/2020	60503
FEI1E37	275050S000014728	30/06/2020	60503
FFO7A71	275050S000014787	02/07/2020	60503
GSP5365	275050S000014634	28/06/2020	60503
HRZ6514	275050S000014763	30/06/2020	60503
HTI5295	275050S000014759	01/07/2020	60503
IAT7818	275050S000014561	26/06/2020	60503
IMT7177	275050S000014776	02/07/2020	60503
IST7306	275050S000014639	28/06/2020	60503
IST7306	275050S000014620	27/06/2020	60503
JTK7659	275050S000014567	26/06/2020	60503
JZH1A03	275050S000014780	02/07/2020	60503
KAK0510	275050S000014607	27/06/2020	60503
LCP8158	275050S000014677	29/06/2020	60503
LNX9149	275050S000014676	29/06/2020	60503
MBH1D98	275050S000014778	02/07/2020	60503
MBY7896	275050S000014746	01/07/2020	60503
MGM6267	275050S000014717	29/06/2020	60503
MJR0775	275050S000014791	02/07/2020	60503
MKN1D02	275050S000014578	26/06/2020	60503
NEG5251	275050S000014669	29/06/2020	60503
NPU2273	275050S000014770	02/07/2020	60503
NRU0695	275050S000014751	01/07/2020	60503
NRU5D06	275050S000014615	27/06/2020	60503
NTK7044	275050S000014766	01/07/2020	60503
OLU0368	275050S000014678	29/06/2020	60503
PUU5153	275050S000014638	28/06/2020	60503
QAJ2807	275050S000014609	27/06/2020	60503
QPI3J56	275050S000014737	30/06/2020	60503
QOH0698	275050S000014758	01/07/2020	56732
QUE2627	275050S000014695	29/06/2020	60503
QUJ2116	275050S000014702	28/06/2020	60503
RDX5J74	275050S000014672	29/06/2020	60503

Emitido em: 08/07/2020 16:07

Página: 6 de 6

Desenvolvido pela Celepar



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 030/2020

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias no período de 13/07/2020 a 17/07/2020, ao servidor público FLÁVIO HENRIQUE KIKUCHI IGARASHI, ocupante do cargo efetivo de ADVOGADO, referente ao período interrompido através da Portaria nº 09/2020, de 31/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 10 julho de 2020.



SILVIO FERNANDES
Presidente



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

